



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 832 /2019
De 30 de maio de 2019.

Institui o dia da Consciência Rotariana no município de Simão Dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias – Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Consciência Rotariana no município de Simão Dias/SE, que deverá ser comemorado dia 23 de fevereiro - data em que comemora o dia nacional e internacional Rotariano, instituído pela lei federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal da Consciência Rotariana:

I - Divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como, a filosofia do Rotary por meio de eventos em parceria com universidades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II – Fomentar a educação social e cívica para a sociedade Simãodiense, bem como, esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

III – Criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública;

Art. 3º. Durante o Dia Municipal da Consciência Rotariana, as entidades prestadores de serviços, as associações de classe e as empresas que atuam no município de Simão Dias poderão contribuir para a organização do evento, como também, realizar campanhas, projetos e ações em benefício da sociedade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE,

De 30 de maio de 2019


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Claudiano Soares de Santana- (PV)
(Em cumprimento a Lei n° 734/2017)*